RESOLUÇÃO Nº 038 DE 07 DE MARÇO DE 2008.

Altera a redação do art. 6º da Resolução 001, de 06.02.1997

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE (MG)

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 6º da Resolução 001, de 06.02.1997, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 6º O expediente administrativo da Câmara Municipal de Cabeceira Grande será realizado, de segunda a sexta-feira, de 8h às 17h.

Parágrafo único. Para cumprir o expediente de que trata este artigo, poderá ser adotada para os servidores da Câmara Municipal, a critério do Presidente, jornada de trabalho de 6 (seis) horas ininterruptas, em turmas distintas, a primeira de 8h às 14h e a segunda de 11h às 17h."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Resolução 011, de 31.03.1999.

Sala das Reuniões, 07 de março de 2008.

VEREADOR AURELIANO DA GUIA G. SANTOS Presidente

VEREADOR SAMUEL ALVES PIMENTA Vice-Presidente

VEREADOR ADAUTO BARBOSA DE BRITO 1º Secretário

VEREADORA WALDETH SANTANA COSTA

2ª Secretária